



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-
000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

INDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA

Obra: Reforma de adequação de uma sala do posto de saúde para implantação de um tomógrafo.

Local: Rua São Geraldo, Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões, perímetro urbano do município de Bom Jesus dos Perdões estado de São Paulo.

1-A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

A-Prova de registro da Empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da , jurisdição da sede da licitante, para as atividades objeto desta licitação.

B-Declaração com indicação do(s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços com formação em engenharia ou Arquitetura;

C- Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (os) como responsável técnico que pertence ao quadro permanente da licitante, nos termos do art.30, § 1º, inciso I da lei federal nº. 8.666/93, através da:

C.1-Aprovação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da Licitante ou profissional autônomo que preencha os requisitos e se Responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

C-2-Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor da licitante.

D- Comprovação de Capacidade Técnica-operacional, em nome da licitante: Apresentar Atestado para comprovação da qualificação operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, em quantidades razoáveis, assim consideradas em **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida para as parcelas de maior relevância descritas a seguir:

-Parcelas de maior relevância

1) -Deverá ser realizada a execução de extensão da rede de distribuição transformadora primária, fornecimento e instalação de um transformador 150KVA 380V + padrão de medição + todos materiais necessários para ligação e mão de obras, com fornecimento de projeto aprovado junto a Neo Energia por empresa com devido cadastro na mesma;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

- 2) -Revestimento com argamassa de cimento e Barita;
- 3) -Vidro Plumbífero com Espessura que atenda a norma NBR 61.331, para uso em salas Radiológicas (Tomografia);
- 4) -Porta para Centro Radiológico, revestida de lençol de chumbo;
- 5) -Laudo com relatório de blindagem das barreiras.

E-Comprovação de capacidade técnica profissional, será feita comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, com formação em engenharia ou arquitetura, tenham executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante apresentação de atestados, nos termos da súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados com as respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT) do Profissional.

E.1- Para avaliação e validação dos atestados de capacidade do(s) responsável (eis) técnico (s) da Empresa licitante, a Comissão de Licitação levará em conta, como parcelas de maior relevância os serviços descritos abaixo:

-Parcelas de maior relevância

- 1) -Deverá ser realizada a execução de extensão da rede de distribuição transformadora primária, fornecimento e instalação de um transformador 150KVA 380V + padrão de medição + todos materiais necessários para ligação e mão de obras, com fornecimento de projeto aprovado junto a Neo Energia por empresa com devido cadastro na mesma;
- 2) -Revestimento com argamassa de cimento e Barita;
- 3) -Vidro Plumbífero com Espessura que atenda a norma NBR 61.331, para uso em salas Radiológicas (Tomografia);
- 4) -Porta para Centro Radiológico, revestida de lençol de chumbo;
- 5) -Laudo com relatório de blindagem das barreiras.

E.2-A licitante deverá grafar nos atestados técnicos com caneta “marca texto fluorescente” os itens solicitados no Edital para fim de facilitar a conferência;

E- Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.30,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES**

**R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-
000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000**

inciso II e IV, da lei federal nº.8.666/93; assim como o número, modelo, capacidade e tipo de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação, compatíveis com todos os serviços constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo.

G- Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

G.1- A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

G.2-A visita técnica será realizada até o dia anterior a abertura e deverá ser agendada com o diretor do departamento de obras, com saída do Edifício Sede da Prefeitura. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

G.3 - As empresas LICITANTES que optarem pela não realização da visita técnica deverão efetuar a declaração, conforme modelo constante do ANEXO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, devidamente assinada, pelo representante legal, de que tem pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, não podendo alegar desconhecimento, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

Bom Jesus dos Perdões, 20 de março de 2024.

RAFAEL APARECIDO BUENO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA
CREA SP 5070911790
ART: 2620240373263